



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 12/2010

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 12 de Maio de 2010

INÍCIO: 09 horas e 50 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 05 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.^o Aníbal José Franco Ferreira

Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.^o Aníbal José Franco Ferreira, Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.^a Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número oitenta e nove (89), relativo ao passado dia onze (11) de Maio, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 4.500.284,87;
---- Entrada do Dia:-----	€ 22.496,87;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 6.240,24;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 2,80;
---- Saída do Dia:-----	€ 8.183,02;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 8.183,02;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 4.498.344,89;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.289.079,35;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 209.265,54;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZ (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE ABRIL:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Acta nº 11/2010, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e oito de Abril, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.^º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- *MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 04 E ALTERAÇÃO Nº 03, RESPECTIVAMENTE):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número quatro (04), e uma alteração às Actividades Mais Relevantes, com o número três (03), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.^º José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.^º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *INFORMAÇÃO SOCIAL - ISABEL MARIA MARTINS RODRIGUES - PEDIDO DE APOIO (CEDÊNCIA DE MATERIAIS) PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO DA SUA CASA DE HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO ALTO DA FEIRA, NO LUGAR E FREGUESIA DA MOITA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Naquela informação, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido de apoio (cedência de materiais) apresentado por Isabel Maria Martins Rodrigues à Junta de Freguesia da Moita e encaminhado por esta última à Câmara Municipal, para realização de obras de melhoramento da sua casa de habitação, sita na Rua do Alto da Feira, no lugar e freguesia da Moita, a Técnica Superior considera, da análise realizada à situação da munícipe e com base na situação socioeconómica do agregado e das actuais condições de habitabilidade da moradia, que o pedido não tem enquadramento no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, da Câmara Municipal de Anadia, pelo que submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre o assunto.-----

---- Considerados os factos relatados pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação prestada, indeferindo o pedido apresentado pela munícipe e encaminhado pela Junta de Freguesia da Moita, dado que o mesmo não se enquadra no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.^º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *ANABELA ANDRADE - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DA SUA OBRA **ASPECTOS TÉCNICOS DE VITICULTURA - BASEADOS NA CASTA BAGA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Anabela Andrade, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. A autora da monografia *Aspectos Técnicos de Viticultura - baseados na casta Baga*, solicita a aquisição de exemplares da obra, propondo, como contrapartida, a inserção do logótipo do Município na contracapa da publicação. Entretanto solicitada uma apreciação do trabalho à Técnica Superior, Dr.^a Paula Figueira Santos, a Técnica, em síntese, informa que, considerando os critérios geralmente seguidos pela Autarquia para o patrocínio de edições, é de opinião que o deferimento do pedido da autora poderá ter enquadramento no regime de apoios da Câmara Municipal à actividade editorial, em particular no âmbito específico das actividades promovidas pelo Museu do Vinho Bairrada.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, participar na aquisição de exemplares da obra *Aspectos Técnicos de Viticultura - baseados na casta Baga* até ao montante de quinhentos euros (€ 500,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.^º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *ALBERTO LUÍS RODRIGUES ALMEIDA - PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NO XVII CAMPEONATO DA EUROPA DE ATLETISMO PARA ATLETAS VETERANOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Alberto Luís Rodrigues Almeida, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Pretendendo participar no Campeonato da Europa em atletismo para Veteranos, que decorrerá entre os dias quinze e vinte e quatro de Julho do ano em curso, na cidade de Nyíregyháza, na Hungria, vem o munícipe solicitar o apoio da Câmara Municipal para ajudar a minorar as despesas que terá de suportar com viagens, estadia, inscrições, alimentação, entre outras.-----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente informação complementar relativamente à sua participação na prova e dados pessoais, para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.^º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA, SOCIAL E DESPORTIVA "ESTRELA DA SERRA" - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO LIGEIRO 4X4 PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural, Recreativa, Social e

Desportiva "Estrela da Serra", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Associação, com sede no concelho de Mortágua, vem dar a conhecer o seu mais recente projecto de apoio às instituições do concelho na prevenção e combate a incêndios florestais, que pretende desenvolver na área geográfica do seu Município, assim como em freguesias limítrofes, como Avelãs de Cima e Moita, no concelho de Anadia, e Agadão e Belazaima do Chão, no concelho de Águeda. Sendo o projecto promovido pela Associação, cujos membros decidiram juntar-se para ajudar as pessoas e, ao mesmo tempo, sensibilizá-las para os riscos e perdas trazidos pelos incêndios, vem a mesma apelar à Câmara Municipal de Anadia no sentido de colaborar no investimento que terá de realizar para avançar com o projecto.

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Cultural, Recreativa, Social e Desportiva "Estrela da Serra" de que a Câmara Municipal de Anadia se congratula e agradece o espírito de solidariedade com que a Associação trabalha, mas não será possível prestar a colaboração solicitada por constrangimentos diversos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

***GABINETE PARA A RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento, o Protocolo de Cooperação apresentado pelo Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e quatro de Setembro de dois mil e oito, e pretendendo aquele Gabinete dar continuidade ao projecto inicial, vem a mesma apresentar o Protocolo de Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Anadia e o Ministério da Justiça, representado pelo Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL), que tem como objectivo a criação de condições adequadas ao desenvolvimento do Sistema de Mediação Familiar, do Sistema de Mediação Laboral e do Sistema de Mediação Penal, na área geográfica do Município de Anadia.

---- O Executivo tomou conhecimento do sobredito Protocolo de Cooperação e deliberou, por unanimidade, concordar com os termos e condições do mesmo.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

***UNIÃO VELOCIPÉDICA PORTUGUESA - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA VOLTA A PORTUGAL DE CADETES:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela União Velocipédica Portuguesa - Federação

Portuguesa de Ciclismo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. No sentido de tornar possível a realização da primeira etapa da Volta a Portugal em Cadetes, prevista para o dia seis de Agosto do ano em curso, com partida e chegada junto ao Velódromo Nacional de Sangalhos e que percorrerá o concelho de Anadia, vem aquela Federação solicitar a colaboração da Autarquia no sentido de disponibilizar uma verba para compensar as despesas a realizar com a referida etapa.

--- Analisado o pedido e prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Vereador, Eng.^o Jorge Sampaio, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à União Velocipédica Portuguesa - Federação Portuguesa de Ciclismo, no valor de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00), para o fim solicitado.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.^º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

--- ***JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO - INSTALAÇÃO DO MUSEU INTERNACIONAL DO CONRADE NAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA EB1 DE AVELÃS DE CAMINHO:**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Tendo a Junta de Freguesia recebido uma proposta da Confraria Gastronómica do Leitão da Bairrada, para instalar no edifício da Escola EB 1 de Avelãs de Caminho, aquando da sua desactivação, o Museu Internacional do Conrade, vem aquela Autarquia apresentar cópia da deliberação da Assembleia de Freguesia, que recaiu sobre a proposta da Confraria (também anexa), no sentido de avançar com a celebração de um protocolo entre as partes. Informa, igualmente, que aquele Executivo promoveu algumas diligências antes de emitir o seu parecer favorável relativamente à proposta apresentada, nomeadamente a consulta às Associações e Instituições da Freguesia, tendo concluído tratar-se de um projecto que trará benefícios à Freguesia, porquanto permitirá preservar um edifício secular e ajudará a projectar Avelãs de Caminho e todo o concelho a nível nacional e internacional.

--- Analisada a documentação, e considerado o facto de que a Escola em questão ainda se encontra em funcionamento, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho que a proposta apresentada pela Confraria para instalação do Museu Internacional do Conrade é extemporânea.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.^º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- *BILHAR CLUBE DE PORTUGAL - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FINAIS NACIONAIS DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BILHAR DA ÉPOCA DOIS MIL E NOVE/DOIS MIL E DEZ:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Bilhar Clube de Portugal, que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Com vista à realização da Final da Taça de Portugal por equipas de Pool Masculino e Feminino, da Final da Taça de Portugal por equipas de American Pool e da Final da Taça de Portugal por equipas de Pool Português, programadas para os dias vinte e nove e trinta de Maio do ano em curso, vem o Bilhar Clube de Portugal solicitar a colaboração da Câmara Municipal, através da cedência do Pavilhão de Desportos de Anadia e da concessão de um apoio monetário.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, disponibilizar o Pavilhão de Desportos de Anadia para a realização das Finais Nacionais propostas, não atribuindo, no entanto, qualquer verba por constrangimentos de ordem orçamental.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *CLUBE CULTURAL E RECREATIVO O ACADÉMICO DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE UMA ACTIVIDADE COMEMORATIVA DO DIA DA CRIANÇA:-

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Clube Cultural e Recreativo O Académico de Avelãs de Cima, que se dá como transrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Depois do sucesso conseguido com a realização de uma actividade comemorativa do Dia da Criança no ano passado, vai o Clube levar a efecto, no próximo dia trinta de Maio, repetir a actividade, complementando o projecto por forma a dar vida a todos os espaços que envolvem a sua sede e a proporcionar um maior leque de experiências de aprendizagem. Para tornar possível essa realização, vem solicitar a atribuição de uma verba por parte da Autarquia para compensar as despesas previstas com a actividade.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Clube Cultural e Recreativo O Académico de Avelãs de Cima de que, considerando que o tipo de acção é desenvolvido por todo o concelho, e considerando também as diversas Associações que o podem desenvolver, a Câmara Municipal não poderá colaborar com todas, além do que promove um evento nesse âmbito para as crianças das escolas da rede pública do Município.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *MINUTA DO CONTRATO DE "AQUISIÇÃO E MONTAGEM, POR LOTES, DE EQUIPAMENTO PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - LOTE 6 (EQUIPAMENTOS DE GINÁSIO):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para alteração, a minuta do contrato de "Aquisição e montagem, por lotes, de equipamento para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", referente ao Lote 6 (Equipamentos de Ginásio), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Na sequência da aprovação da minuta do contrato referente ao Lote 6 (Equipamentos de Ginásio), do concurso público acima identificado, efectuada na reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no pretérito dia catorze de Abril, a empresa adjudicatária - Sorisa - Estética e Fisioterapia, S.A. - vem declarar que por ausência de Lista Oficial de Fornecedores de bens e móveis ou de prestadores de serviços em Portugal, a que se refere o ponto 6.1.5 do respectivo Caderno de Encargos, apresenta, em alternativa, os certificados de inscrição nos registos a que se referem os anexos IX-B (Contratos Públicos de Fornecimentos, em Portugal: o Registo Nacional das Pessoas Colectivas) e IX-C (Contratos Públicos de Serviços, em Portugal: o Registo Nacional das Pessoas Colectivas), da Directiva nº 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de trinta e um de Março.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que depois de recebida a minuta do contrato, a empresa adjudicatária do Lote 6 (Equipamentos de Ginásio) do procedimento de Concurso Público para "Aquisição e montagem, por lotes, de equipamento para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia" veio declarar que não poderia concordar com a décima sétima cláusula daquela minuta, porquanto o certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens móveis ou de prestadores de serviços a que se refere o nº 4 do Artigo 81.º do CCP, referenciado naquela cláusula, não poderia ser entregue, uma vez que tal lista nunca foi disponibilizada pelo Governo.-----

---- Acrescentou, ainda, que aquele documento poderia ser substituído pelo Registo Nacional das Pessoas Colectivas, de acordo com o anexo IX-B da Directiva nº 2004/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de trinta e um de Março, tornando-se, assim, necessário proceder à alteração da minuta do contrato anteriormente aprovada em reunião do Executivo Municipal, designadamente na sua cláusula décima sétima.-----

---- Consideradas as explicações prestadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, alterar a minuta do sobreditó contrato.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *MINUTA DO CONTRATO DE "AQUISIÇÃO E MONTAGEM, POR LOTES, DE EQUIPAMENTO PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - LOTE 3 (EQUIPAMENTOS DE APOIO A JUDO):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para alteração, a minuta do contrato de "Aquisição e montagem, por lotes, de equipamento para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", referente ao Lote 3 (Equipamentos de Apoio a Judo), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Na sequência da aprovação da minuta do contrato referente ao Lote 3 (Equipamentos de Apoio a Judo), do concurso público acima identificado, efectuada na reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no pretérito dia catorze de Abril, a empresa adjudicatária - Artur Florêncio & Filhos, AFF Equipamentos Desportivos, Lda. - vem declarar que aceita e concorda com todos os pontos do referido contrato, com excepção da décima sétima cláusula, no que diz respeito à apresentação do "Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens e móveis ou de prestadores de serviços, a que se refere o nº 4 do Artigo 81º do CCP. Declara, ainda, que tal impossibilidade de apresentação daquele documento é baseada na informação prestada pelo Gabinete Jurídico da sua associação - União de Associações do Comércio e Serviços - UACS -, que lhe comunicou estar a mesma publicada em Decreto-Lei, mas nunca ter sido disponibilizada, pelo Governo, a indicação do serviço ou serviços onde as empresas podem fazer a respectiva inscrição. Por fim, informa que, e de acordo com o Decreto-Lei nº 18/2008, na alínea b), do nº 5 do seu Artigo 81º (Documentos de Habilitação), aquele documento pode ser substituído, de acordo, também, com o anexo IX-B da Directiva nº 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de trinta e um de Março, Contratos Públicos de Fornecedor - Bens, Registros Profissionais ou Comerciais e as Declarações e Certificados em questão, onde Portugal se encontra inscrito, sendo suficiente a apresentação do registo Nacional das Pessoas Colectivas. Pelo exposto, solicita a alteração da referida cláusula décima sétima da minuta do contrato que lhe foi enviada.

---- Entretanto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que, à semelhança do que tinha acontecido relativamente ao Lote 6, e perante a comunicação remetida pela empresa adjudicatária do Lote 3 (Equipamentos de Apoio a Judo) do procedimento de Concurso Público para "Aquisição e montagem, por lotes, de equipamento para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", tornava-se necessário proceder à alteração da minuta do contrato anteriormente aprovada em reunião do Executivo Municipal, designadamente na sua cláusula décima sétima.

---- Consideradas as explicações prestadas pela empresa adjudicatária, o Executivo deliberou, por unanimidade, alterar a minuta do sobredito contrato.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- *MINUTA DO CONTRATO DE "AQUISIÇÃO E MONTAGEM, POR LOTES, DE EQUIPAMENTO PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - LOTE 8 (EQUIPAMENTOS DE APOIO A GINÁSTICA):

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para alteração, a minuta do contrato de "Aquisição e montagem, por lotes, de equipamento para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", referente ao Lote 8 (Equipamentos de Apoio a Ginástica), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Na sequência da aprovação da minuta do contrato referente ao Lote 8 (Equipamentos de Apoio a Ginástica), do concurso público acima identificado, efectuada na reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no pretérito dia catorze de Abril, a empresa adjudicatária - Artur Florêncio & Filhos, AFF Equipamentos Desportivos, Lda. - vem declarar que aceita e concorda com todos os pontos do referido contrato, com excepção da décima sétima cláusula, no que diz respeito à apresentação do "Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens e móveis ou de prestadores de serviços, a que se refere o nº 4 do Artigo 81.º do CCP. Declara, ainda, que tal impossibilidade de apresentação daquele documento é baseada na informação prestada pelo Gabinete Jurídico da sua associação - União de Associações do Comércio e Serviços - UACS -, que lhe comunicou estar a mesma publicada em Decreto-Lei, mas nunca ter sido disponibilizada, pelo Governo, a indicação do serviço ou serviços onde as empresas podem fazer a respectiva inscrição. Por fim, informa que, e de acordo com o Decreto-Lei nº 18/2008, na alínea b), do nº 5 do seu Artigo 81.º (Documentos de Habilitação), aquele documento pode ser substituído, de acordo, também, com o anexo IX-B da Directiva nº 2004/18/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de trinta e um de Março, Contratos Públicos de Fornecedor - Bens, Registros Profissionais ou Comerciais e as Declarações e Certificados em questão, onde Portugal se encontra inscrito, sendo suficiente a apresentação do registo Nacional das Pessoas Colectivas. Pelo exposto, solicita a alteração da referida cláusula décima sétima da minuta do contrato que lhe foi enviada.

---- Entretanto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que, à semelhança do que tinha acontecido relativamente ao Lote 6, e perante a comunicação remetida pela empresa adjudicatária do Lote 8 (Equipamentos de Apoio a Ginástica) do procedimento de Concurso Público para "Aquisição e montagem, por lotes, de equipamento para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", tornava-se necessário proceder à alteração da minuta do contrato anteriormente aprovada em reunião do Executivo Municipal, designadamente na sua cláusula décima sétima.

---- Consideradas as explicações prestadas pela empresa adjudicatária, o Executivo deliberou, por unanimidade, alterar a minuta do sobredito contrato.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- ***EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NO ÂMBITO DO PROCESSO CASA PRONTA (PRÉDIO SITO NA RUA CHÃO CRUZEIRO, Nº 41, 3.º ESQUERDO, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO):**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o anúncio do Portal da Casa Pronta nº 36931/2010, datado de vinte e nove de Abril último, relativo aos direitos de preferência no âmbito do procedimento da Casa Pronta, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquele anúncio pergunta da intenção da Câmara Municipal de exercer, ou não, o direito legal de preferência sobre o prédio urbano, sítio na Rua Chão Cruzeiro, nº 41, 3.º Esquerdo, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, inscrito com o Artigo Matricial nº 890, na freguesia de Avelãs de Caminho.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, não exercer o direito legal de preferência sobre o referido prédio urbano.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *MINUTA DO CONTRATO DE "AQUISIÇÃO E MONTAGEM, POR LOTES, DE EQUIPAMENTO PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - LOTE 5 (EQUIPAMENTOS DE APOIO A GINÁSTICA):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato de "Aquisição e Montagem, por lotes, de Equipamento para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", referente ao Lote 5 (Equipamentos de Apoio a Ginástica), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A referida minuta, é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para "Aquisição e Montagem, por lotes, de Equipamento para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", cujo anúncio nº 171/2010 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o nº 14, em vinte e um de Janeiro de dois mil e dez, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de catorze de Abril de dois mil e dez, e de acordo com os relatórios do Júri do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento, referente ao Lote 5 (Equipamentos de Apoio a Ginástica).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- *MINUTA DO CONTRATO DE "AQUISIÇÃO E MONTAGEM, POR LOTES, DE EQUIPAMENTO PARA O VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS - CENTRO DE ALTO RENDIMENTO - ANADIA" - LOTE 1 (EQUIPAMENTOS DE APOIO A TRAMPOLINS E DESPORTOS ACROBÁTICOS):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a minuta do contrato de "Aquisição e Montagem, por lotes, de Equipamento para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", referente ao Lote 1 (Equipamentos de Apoio a Trampolins e Desportos Acrobáticos), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A referida minuta, é redigida na sequência de procedimento de Concurso Público para "Aquisição e Montagem, por lotes, de Equipamento para o Velódromo Nacional de Sangalhos - Centro de Alto Rendimento - Anadia", cujo anúncio nº 171/2010 foi publicado em Diário da República, na II Série, com o nº 14, em vinte e um de Janeiro de dois mil e dez, e da respectiva adjudicação, efectuada por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de catorze de Abril de dois mil e dez, e de acordo com os relatórios do Júri do procedimento e nos termos da proposta apresentada, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato do sobredito procedimento, referente ao Lote 1 (Equipamentos de Apoio a Trampolins e Desportos Acrobáticos).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

--- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

--- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contra-ordenação abaixo descritos:-----

---- 1.1 Processos de contra-ordenação nºs 10 e 11/2010, em nome de Mário José Carvalho Brites, residente na Rua Val Escuro, em Aguada de Cima, concelho de Águeda, proprietário de dois cães de raça "Serra da Estrela", por não ter procedido à identificação por método electrónico e ao respectivo registo dos canídeos na base de dados nacional, obrigatórios por lei - Aplicada coima (não apresentou defesa).-----

---- 1.2 Processo de contra-ordenação nº 53/2009, em nome de Margarida Isabel Wissmann Madureira, residente no Aldeamento S. Paulo, no lugar e freguesia de Óis do Bairro, por ter levado a efeito obras de construção de um muro de vedação com altura bastante superior à permitida pela legislação em vigor e sem precedência do respectivo alvará de licença administrativa - Aplicada admoestação à arguida (situação regularizada).-----

---- 1.3 Processo de contra-ordenação nº 45/2010, em nome de Ludgero Pereira Rodrigues, residente na Rua do Rio, em Fermentelos, concelho de Águeda, por se encontrar a exercer a

actividade de venda ambulante sem possuir o respectivo cartão de vendedor ambulante - Pagamento voluntário (solicitou a emissão do cartão).-----

---- 2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 3. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E TRÊS DE ABRIL E SEIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e dois euros e quarenta e sete cêntimos (€ 495.732,47), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projecto de arquitectura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. RICARDO FILIPE VINAGRE COSTA - PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MAPA DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE CAFETARIA E SNACK-BAR "O REPUXO", SITO NA ALAMEDA MÁRIO DUARTE, EM ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Ricardo Filipe Vinagre Costa, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenso ao respectivo processo em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O munícipe vem apresentar um contrato de locação de estabelecimento comercial, celebrado com os proprietários do estabelecimento de Cafetaria e Snack-Bar "O Repuxo", sito na Alameda Mário Duarte, em Anadia, e solicitar a aprovação do horário de funcionamento para o mesmo, com abertura às sete horas (07 h) e encerramento às duas horas (02 h) da manhã. Entretanto, na informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, é dado a conhecer o percurso do processo do estabelecimento em questão, a

correr termos na Secção, nomeadamente as inúmeras reclamações que vêm surgindo ao longo dos anos, relacionadas com emissão de ruído de vizinhança, e submetida à consideração do Executivo a decisão a tomar quanto ao horário de funcionamento a conceder.

---- Analisado e discutido o assunto, e considerada a informação prestada pelos serviços e os antecedentes do funcionamento do estabelecimento em questão, nomeadamente as diversas reclamações apresentadas relativamente à emissão de ruído proveniente da fracção onde se encontra instalado o estabelecimento que deram origem à instauração de processos de contra-ordenação, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de encerramento às duas horas (02 h) e aprovar o horário de funcionamento do estabelecimento de Cafetaria e Snack-Bar "O Repuxo" até às vinte e quatro horas (24 h).

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **2. MARIA TERESA VERDADE SANTOS FERREIRA - RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO/AQUISIÇÃO DE IMÓVEL:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada por Maria Teresa Verdade Santos Ferreira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenas ao respectivo processo em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. A munícipe, na qualidade de concessionária do Edifício Escolar de Espairo (antiga Escola Primária), começa por referir que quando deu início à sua actividade de apoio pedagógico, cursos de línguas e outras actividades de carácter lúdico, há três anos atrás, levou a efeito obras de beneficiação naquele edifício, propriedade do Município, suportadas integralmente pela própria. Encontrando-se o mesmo a necessitar de outras obras de reparação, por se tratar de um edifício de mil novecentos e quarenta e oito, para além das frequentes obras de manutenção que vem levando a efeito, com custos que custam a recuperar, vem a munícipe saber da receptividade da Autarquia em alienar o imóvel e, em caso afirmativo, qual o valor pretendido. Caso a Câmara Municipal não concorde, solicita a renovação da concessão do sobredito edifício.

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar a concessão do Edifício Escolar de Espairo a Maria Teresa Verdade Santos Ferreira, por um período de três anos, nos termos anteriormente estabelecidos.

---- **3. JOAQUIM DE ALMEIDA & FILHO - COMÉRCIO DE VINHOS, LDA. - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ESPLANADA JUNTO À FRACÇÃO G (LOJA G1, R/CHÃO, ALA POENTE/NORTE/SUL), SITA NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, NA CURIA:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela sociedade comercial Joaquim de Almeida & Filho - Comércio de Vinhos, Lda., que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenas ao respectivo processo em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta

Câmara Municipal. Aquela sociedade comercial, a quem foi autorizada a cessão da posição contratual de Ana Cristina dos Santos Nascimento, no contrato de arrendamento celebrado com o Município de Anadia relativo à Fracção G - Loja G1, r/chão, Ala Poente/Norte/Sul, do Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, vem solicitar autorização para instalar uma esplanada no logradouro frontal do edifício.

Relativamente ao pedido apresentado, foi entretanto prestada informação pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Informação Geográfica, que concluiu que, de acordo com o previsto no Artigo 26.º do Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega ("A actividade a exercer nas lojas deverá confinar-se exclusivamente ao respectivo espaço interior, não sendo por isso autorizada a ocupação a título complementar das áreas comuns, salvo em casos devidamente justificados e sujeitos a aprovação prévia da Câmara Municipal de Anadia") o pedido não reúne condições para ser deferido. Acrescenta, no entanto, que ainda que as pretensões pudessem ser equiparadas a pedidos correntes de instalação de esplanadas, nos termos do Regulamento Municipal de Publicidade em vigor, lhe parece que os mesmos não reuniriam condições para o seu eventual deferimento, pelos seguintes motivos:

Nos termos do Regulamento Municipal de Publicidade em vigor, por esplanada entende-se "determinada área do domínio público ocupada com mobiliário diverso, destinada a uma utilização complementar por parte de um empreendimento turístico, estabelecimento de restauração ou estabelecimento de bebidas";

O local onde se pretende colocar a esplanada não pertence ao domínio público;

As lojas existentes no Edifício Dr. Luís Navega não possuem os requisitos físicos a que alude o Decreto Regulamentar nº 20/2008, de 27 de Novembro, para poderem ser equiparadas a Estabelecimento de Restauração ou de Bebidas, designadamente áreas de serviço e áreas destinadas aos utentes, devidamente diferenciadas e organizadas.

No período de discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, que disse entender que seria, sem qualquer sombra de dúvida, uma clara mais-valia para a Curia, e em global para o concelho, que aquele espaço pudesse ser utilizado com esplanadas, ainda que tal obrigasse a uma alteração do regulamento, de forma a que os munícipes e visitantes da Curia pudessem usufruir de um dos espaços mais bonitos do concelho, e visualizar o Palace, o Hotel das Termas. Disse, ainda, entender que seria uma forma de valorizar aquele Edifício, que actualmente não abona nada a estética daquele espaço. Para concluir, considerou ser altura, e também no seguimento da opinião já demonstrada, de pensarem que os espaços públicos devem ser rentabilizados e optimizados ao máximo, por forma a tornarem-se espaços de cidadania, que dêem mais qualidade de vida aos munícipes.

A terminar, referiu ainda que considera que o parecer que é apresentado nada diz, à semelhança de outros prestados pela mesma pessoa. Não acrescenta qualquer ideia/proposta, limita-se a indicar o que o Regulamento define e que qualquer pessoa pode ver, desde que saiba ler, para além de que é dado por alguém que não tem formação jurídica. É totalmente despiciendo e não dá qualquer opinião fundamentada, como acontecia com os pareceres do Senhor Engenheiro Reis, que tinha uma opinião claramente identificada.

---- De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador, Eng.^o José Carlos Coelho, que referiu não ver incompatibilidade entre o conceito de espaço público e a existência de esplanadas, desde que a concessão deste direito fosse devidamente regulamentada e salvaguardadas as situações excepcionais, como eventos públicos. Por outro lado, lembrou que a própria Junta de Freguesia parece não se manifestar nem contra nem a favor, é indiferente. E acrescentou ser importante referir, também, que deveria haver alguma uniformização em termos de equipamentos, nomeadamente no que respeita aos guarda-sóis, os quais não deveriam nunca ter anúncios publicitários. Nessas condições, disse pensar que o espaço seria dignificado.-----

---- Por último, o Senhor Presidente da Câmara Municipal manifestou, igualmente, a sua opinião, referindo que não deveriam autorizar aquele tipo de esplanada, na medida em que vem contrariar por completo as intenções para que o espaço foi concebido. Referiu, ainda, tratar-se de uma área de anfiteatro, destinada a eventos públicos. Concluiu, dizendo não ser contra a mostra dos produtos, mas considera que o devem fazer nas lojas que adquiriram para o efeito.-----

---- Decorrido o período de discussão do assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e os quatro Vereadores do PSD votaram contra a instalação pretendida, por se tratar de um espaço destinado a outro tipo de utilização que não a pretendida pelo requerente e que contraria o que está actualmente definido no Regulamento aprovado, e os dois Vereadores do PS votaram a favor da mesma. Nesse sentido, o Executivo deliberou, por maioria, não autorizar a instalação da esplanada no espaço pretendido, indeferindo, assim, o pedido apresentado.-----

---- 4. ANTÓNIO FIGUEIREDO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ESPLANADA JUNTO À FRACÇÃO B (LOJA B1, R/CHÃO, ALA NASCENTE, A SEGUNDA A CONTAR NO SENTIDO NORTE-SUL), SITA NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, NA CURIA:-

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António Figueiredo, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenas ao respectivo processo em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O munícipe, arrendatário da Fracção B, constituída pela Loja B1, síta no r/chão, Ala Nascente, a segunda a contar no sentido Norte-Sul, do Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, onde explora um estabelecimento de comércio de frutas, mercearias e bebidas, vem solicitar autorização para instalar uma esplanada com quatro metros, conforme pedido.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, foi entretanto prestada informação pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Informação Geográfica, que concluiu que, de acordo com o previsto no Artigo 26.^º do Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega ("A actividade a exercer nas lojas deverá confinhar-se exclusivamente ao respectivo espaço interior, não sendo por isso autorizada a ocupação a título complementar das áreas comuns, salvo em casos devidamente justificados e sujeitos a aprovação prévia da Câmara Municipal de Anadia") o pedido não reúne condições para ser deferido. Acrescenta, no entanto, que ainda que as pretensões pudessem ser equiparadas a pedidos correntes de instalação

de esplanadas, nos termos do Regulamento Municipal de Publicidade em vigor, lhe parece que os mesmos não reuniriam condições para o seu eventual deferimento, pelos seguintes motivos:-----

---- Nos termos do Regulamento Municipal de Publicidade em vigor, por esplanada entende-se "determinada área do domínio público ocupada com mobiliário diverso, destinada a uma utilização complementar por parte de um empreendimento turístico, estabelecimento de restauração ou estabelecimento de bebidas";-----

---- O local onde se pretende colocar a esplanada não pertence ao domínio público;-----

---- As lojas existentes no Edifício Dr. Luís Navega não possuem os requisitos físicos a que alude o Decreto Regulamentar nº 20/2008, de 27 de Novembro, para poderem ser equiparadas a Estabelecimento de Restauração ou de Bebidas, designadamente áreas de serviço e áreas destinadas aos utentes, devidamente diferenciadas e organizadas.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e os quatro Vereadores do PSD votaram contra a instalação pretendida, e os dois Vereadores do PS votaram a favor da Mesma. Nesse sentido, o Executivo deliberou, por maioria, não autorizar a instalação da esplanada no espaço pretendido, indeferindo, assim, o pedido apresentado.-----

---- 5. BWC.BAIRRADA - WINES - BWC.UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ESPLANADA JUNTO À FRACÇÃO A (LOJA A1, R/CHÃO, ALA NASCENTE, A PRIMEIRA A CONTAR NO SENTIDO NORTE-SUL), SITA NO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, NA CURIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela sociedade comercial BWC.Bairrada - Wines - BWC.Unipessoal, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenas ao respectivo processo em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. O munícipe, arrendatário da Fracção A, constituída pela Loja A1, síta no r/chão, Ala Nascente, a primeira a contar no sentido Norte-Sul, do Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, onde explora um estabelecimento de comércio de vinhos engarrafados, vem solicitar autorização para instalar uma esplanada com quatro metros, conforme pedido.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, foi entretanto prestada informação pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Informação Geográfica, que concluiu que, de acordo com o previsto no Artigo 26.º do Regulamento do Edifício Dr. Luís Navega ("A actividade a exercer nas lojas deverá confinar-se exclusivamente ao respectivo espaço interior, não sendo por isso autorizada a ocupação a título complementar das áreas comuns, salvo em casos devidamente justificados e sujeitos a aprovação prévia da Câmara Municipal de Anadia") o pedido não reúne condições para ser deferido. Acrescenta, no entanto, que ainda que as pretensões pudessem ser equiparadas a pedidos correntes de instalação de esplanadas, nos termos do Regulamento Municipal de Publicidade em vigor, lhe parece que os mesmos não reuniriam condições para o seu eventual deferimento, pelos seguintes motivos:-----

---- Nos termos do Regulamento Municipal de Publicidade em vigor, por esplanada entende-se "determinada área do domínio público ocupada com mobiliário diverso, destinada a uma utilização

complementar por parte de um empreendimento turístico, estabelecimento de restauração ou estabelecimento de bebidas";-----

---- O local onde se pretende colocar a esplanada não pertence ao domínio público;-----

---- As lojas existentes no Edifício Dr. Luís Navega não possuem os requisitos físicos a que alude o Decreto Regulamentar nº 20/2008, de 27 de Novembro, para poderem ser equiparadas a Estabelecimento de Restauração ou de Bebidas, designadamente áreas de serviço e áreas destinadas aos utentes, devidamente diferenciadas e organizadas.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e os quatro Vereadores do PSD votaram contra a instalação pretendida, e os dois Vereadores do PS votaram a favor da Mesma. Nesse sentido, o Executivo deliberou, por maioria, não autorizar a instalação da esplanada no espaço pretendido, indeferindo, assim, o pedido apresentado.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. LARICASA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO, LDA. - CALCETAMENTO DE PASSEIO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento, a comunicação remetida pela empresa Laricasa - Materiais de Construção e Decoração, Lda., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Relativamente aos trabalhos de calcetamento do passeio, sito na Rua Alexandre Seabra, nº 34 a 40, em Anadia, aquela empresa vem informar que o referido passeio é sua propriedade pelo que, na presença de testemunhas, diligenciou junto dos trabalhadores a paragem dos referidos trabalhos, embargando-os. Informa, ainda, que a continuação dos mesmos será da inteira responsabilidade da Câmara Municipal.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela empresa Laricasa - Materiais de Construção e Decoração, Lda. e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Gabinete Jurídico para analisar a situação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. FREGUESIA DE SANGALHOS - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOPONÍMIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Sangalhos, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Autarquia vem comunicar que na sessão da Assembleia de Freguesia, realizada no pretérito dia vinte e oito de Abril, foi aprovada a denominação da *Rua Ivo Neves* (desde a Rua Nova do Pedregal, em Sangalhos, até ao Velódromo) e da *Praceta Agostinho Soares* (no final da Rua da Costa, na Vila). Com vista à sua homologação, solicita, assim, a devida aprovação da Câmara Municipal.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Freguesia de Sangalhos a apresentação de cópia da referida deliberação da Assembleia de Freguesia.-----

---- 3. TTW - SOLUÇÕES E SERVIÇOS, S.A. - PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE AUTOCARROS PARA DESLOCAÇÃO DE PESSOAS QUE PRETENDAM PARTICIPAR NO "MEGA PIC-NIC MODELO - 2010":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa TTW - Soluções e Serviços, S.A., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela empresa, responsável pela produção do evento "Mega Pic-Nic MODELO - 2010", organizado pelos Hipermercados MODELO, vem convidar a Autarquia a participar activamente naquela mega festa de Portugal, solicitando, para o efeito, a disponibilização de autocarros para deslocação de pessoas que pretendam participar no evento, que terá lugar no dia cinco de Junho, no Parque Eduardo VII, em Lisboa.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a requerente de que a Autarquia não tem disponibilidade de autocarros para o efeito.-----

---- 4. GRUPO FOLCLÓRICO DA PEDRALVA - REGIÃO BAIRRADINA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA DAR CONTINUIDADE AO CURSO DE BORDADOS QUE SE ENCONTRA A FUNCIONAR NA SUA SEDE, TODAS AS TERÇAS-FEIRAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo Folclórico da Pedralva - Região Bairradina, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Encontrando-se a decorrer na sua sede um curso de bordados, todas as terças-feiras, desde dois mil e oito, aquele Grupo Folclórico vem solicitar a disponibilização de algum apoio financeiro que contribua para minimizar as despesas com a deslocação da formadora, por forma a poder dar continuidade àquela actividade tão antiga, com trabalhos que já foram expostos no stand da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro da edição de dois mil e nove da Feira da Vinha e do Vinho.---

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Grupo Folclórico da Pedralva - Região Bairradina, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), por forma a contribuir para que seja dada continuidade ao referido curso de bordados.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 5. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANGALHOS - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA DE GESTÃO SUBORDINADA AO TEMA "ANÁLISE BENCHMARKING PARA DESEMPENHO EFICIENTE NO MUNDO ORGANIZACIONAL", A DECORRER NO CINETEATRO ANADIA, NO PRÓXIMO DIA DEZANOVE DE JUNHO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Presidente da Assembleia de Freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e quatro de Março

último, através da qual foi autorizada a disponibilização, a título gratuito, das instalações do Cineteatro Anadia para realização da *I Conferência de Gestão em Anadia*, subordinada ao tema "Análise de Benchmarking para Desempenho Eficiente no Mundo Organizacional", a Presidente da Assembleia de Freguesia de Sangalhos vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para a sua concretização.

---- Considerando que a Câmara Municipal já oportunamente deliberou sobre o apoio à actividade em questão, o Executivo deliberou, por unanimidade, manter a decisão tomada anteriormente.

6. DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO CENTRO - FUSÃO DA ESCOLA BÁSICA N° 2 (2.º E 3.º CEB) DE ANADIA COM A ESCOLA SECUNDÁRIA DE ANADIA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela Direcção Regional de Educação do Centro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A Excelentíssima Senhora Directora Regional de Educação do Centro vem informar o Município de Anadia que, por despacho de Sua Excelência, o Secretário de Estado da Educação, de vinte e nove de Março de dois mil e dez, foi autorizada a fusão da Escola Básica n° 2 de Anadia com a Escola Secundária de Anadia, bem como a constituição de uma única Unidade de Gestão - Agrupamento de Escolas. Informa, também, que na sequência da criação da nova unidade de gestão, será nomeada uma Comissão Administrativa Provisória para o próximo ano lectivo dois mil e dez/dois mil e onze, e que no período de transição, até à conclusão das obras, a sede do Agrupamento será a Escola Secundária de Anadia.

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita comunicação.

7. COMISSÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DA CANDIEIRA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO DA CAPELA DO LUGAR:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão da Capela de Nossa Senhora de Fátima da Candieira, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Comissão propôs-se avançar com a realização de obras de restauro da Capela de Nossa Senhora de Fátima da Candieira, que, com o passar dos anos, tem vindo a mostrar sinais de deterioração no seu interior. Tratando-se de uma pequena comunidade, torna-se penoso suportar os custos inerentes a tal restauro, pelo que a Comissão vem apelar à participação da Câmara Municipal por forma a conseguir alcançar o objectivo a que se propôs.

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima, no valor de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00), como forma de colaborar na realização de obras de restauro da Capela do lugar da Candieira.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- 8. FERNANDO MANUEL CERVEIRA MAIA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA CONTINUAR A EXERCER A SUA ACTIVIDADE NAS INSTALAÇÕES SITAS NA TRAVESSA DA FONTE, EM FAMALICÃO:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Fernando Manuel Cerveira Maia, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação. Tendo solicitado a indicação de uma localização que reúna as condições necessárias para proceder à transferência da sua actividade de serralharia/tornearia, actualmente a funcionar na Travessa da Fonte, em Famalicão, sem que tivesse obtido resposta, vem o munícipe pedir a concessão de um prazo não inferior a um ano para poder continuar a exercer a sua actividade nas actuais instalações, porquanto se encontra numa situação economicamente precária, sem trabalho para fazer, por lhe ter sido concedido o prazo de um ano para proceder ao encerramento das suas instalações.

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o munícipe de que a Câmara Municipal tem lotes disponíveis na Zona Industrial do Paraimo, pelo que, caso esteja interessado, deverá manifestar o seu interesse para negociação, cuja venda terá de ser feita através de Hasta Pública a realizar. Foi também deliberado informar que, entretanto, terá um prazo de cento e oitenta dias para proceder ao encerramento das suas instalações.

---- 9. INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE DIGITALIZAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA, APRESENTADA PELO SENHOR VEREADOR, DR. LINO PINTADO:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Paula Figueira Santos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Relativamente à proposta apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, na reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no pretérito dia dez de Fevereiro, para digitalização das actas das reuniões de Câmara, a começar pelas mais antigas, por lhe parecer de todo o interesse histórico e cultural para o Município que as mesmas sejam publicitadas e disponibilizadas para consulta, a Técnica Superior informa que, em sua opinião, a digitalização das Actas da Câmara Municipal de Anadia se reveste, efectivamente, de "interesse histórico e cultural", devendo ser considerada prioritária, pois a Autarquia tem o especial dever de protecção e valorização do seu património, que é verdadeiramente único.

---- Analisada a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e solicitar à Dr.^a Paula Figueira Santos a elaboração de um projecto com vista à operacionalização do trabalho, para apreciação do Executivo.

---- 10. MOITA - RUGBY CLUBE DA BAIRRADA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO "6.º TORNEIO INTERNACIONAL DE VETERANOS":

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Moita - Rugby Clube da Bairrada, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. À

semelhança de anos anteriores, o Clube vai organizar, no próximo mês de Junho, e no âmbito das comemorações dos trinta e cinco anos de rugby na Moita, assim como dos festejos da Feira da Vinha e do Vinho, o "6.º Torneio Internacional de Veteranos". A edição de dois mil e dez será mais alargada e contará com a presença de oito equipas, duas delas francesas (já confirmadas), estando o Clube a aguardar a confirmação de uma terceira equipa estrangeira, e as restantes de Coimbra, Porto, Lisboa e Alentejo. O Clube aproveita, igualmente, a oportunidade para celebrar o protocolo de geminação entre a Junta de Freguesia da Moita e a Vila Francesa de Bordères Sur L'Echez. Assim, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal, por forma a minimizar o esforço que o Clube terá de realizar com a organização do evento.

---- Analisado o pedido, e considerado o facto de se tratar de um evento paralelo à edição de dois mil e dez da Feira da Vinha e do Vinho, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa, atribuindo uma verba ao Moita - Rugby Clube da Bairrada, no valor de quinhentos euros (€ 500,00), e disponibilizando uma viatura para apoio na deslocação da equipa.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

11. INFORMAÇÃO - APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO SOLICITADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE ABRIL ÚLTIMO RELATIVAMENTE AO PEDIDO APRESENTADO PELO CONSUMIDOR ANÍBAL FERNANDES PIRES:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Dr. João Paulo Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Naquela informação, prestada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no pretérito dia catorze de Abril, o Chefe de Divisão apresenta o cálculo, ajustados os escalões, de forma a alcançar uma redução de 50% do valor da factura rectificada, referente ao consumo de água durante o mês de Outubro de dois mil e nove, por parte do consumidor Aníbal Fernandes Pires, do qual resulta o apuramento de uma importância de duzentos e cinquenta e seis euros e dois centimos (€ 256,02).

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o consumidor Aníbal Fernandes Pires a proceder ao pagamento da factura referente ao consumo de água durante o mês de Outubro de dois mil e nove, pelo valor reduzido de duzentos e cinquenta e seis euros e dois centimos (€ 256,02).

12. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE VILA NOVA DE MONSARROS - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO À FACE DA ESTRADA NACIONAL 235, JUNTO AO CAMPO DE FUTEBOL:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva e Cultural de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à

presente minuta. Com vista à construção de um muro à face da Estrada Nacional 235, junto ao campo de futebol, que teve o apoio técnico dos serviços da Câmara Municipal, vem aquela Associação apresentar três propostas de orçamento, solicitando, para o efeito, o apoio da Autarquia.

----- Analisado o pedido e os documentos anexos, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Desportiva e Cultural de Vila Nova de Monsarros, no valor de oito mil, trezentos e setenta e seis euros (€ 8.376,00), correspondente à proposta de orçamento de mais baixo valor, para o fim pretendido.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

13. EQUIPA ARCIPRESTAL DE PASTORAL JUVENIL E VOCACIONAL DE ANADIA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO INTITULADO "ARCIPRESTELÂNDIA D'ANADIA", NOS DIAS VINTE E UM, VINTE E DOIS E VINTE E TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ, NO VALE SANTO, EM ANADIA:

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Equipa Arciprestal de Pastoral Juvenil e Vocacional de Anadia, que se dá como transcrto e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. A referida Equipa vai organizar, nos próximos dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três de Maio, um evento intitulado "Arciprestelândia d'Anadia", contando, para o efeito, com a colaboração das paróquias do Arciprestado de Anadia, que promete a participação de muita gente, alegria, animação de rua e de palco, oração, divertimento, mostras várias e convívio. Para concretizar esse evento, vem solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal para fazer face às despesas inerentes ao mesmo, a disponibilização do espaço, assim como isenção do pagamento das licenças de ruído e arraial.

----- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa, disponibilizando o espaço pretendido e isentando o promotor do pagamento das taxas municipais devidas pela realização do evento.

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

14. SECÇÃO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS DO CLUBE AUTOMÓVEL DO CENTRO - PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA AJUDAR A CUSTEAR AS DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DE UM PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS À FEIRA DA VINHA E DO VINHO, NO DIA DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ:

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Secção de Automóveis Antigos do Clube Automóvel do Centro, que se dá como transcrto e é parte integrante desta deliberação. Aquela Secção pretende levar a efeito, no próximo dia doze de Junho, um Passeio de Automóveis Antigos, à

Feira da Vinha e do Vinho, o qual terá início na sede do Clube Automóvel do Centro, em Coimbra, e culminará na cidade de Anadia, com uma visita à referida Feira, após um passeio pelo concelho. Assim, vem solicitar um patrocínio da Câmara Municipal, que ajude a custar as despesas inerentes à realização do referido Passeio.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Secção de Automóveis Antigos do Clube Automóvel do Centro de que não poderá prestar a colaboração solicitada por constrangimentos de ordem orçamental.-----

--- 15. JUNTA DE FREGUESIA DA MOITA - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO V FESTIVAL INTERNACIONAL VW - AR (CAROCHAS) DA BAIRRADA/2010.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Moita, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Autarquia foi convidada a organizar o V Festival Internacional VW - AR (Carochas) da Bairrada/2010. Para o efeito, vem solicitar um apoio financeiro por forma a minimizar as despesas a realizar, para além de apoio logístico, que passa pela autorização para condicionar o trânsito nas estradas municipais, durante o passeio dominical, e para proceder ao encerramento parcial da Rua do Alto da Feira (junto à sede da Freguesia), para levar a efeito a gincana e perícia automóvel, e passa, também, pela cedência das grades de vedação.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Junta de Freguesia da Moita de que não poderá prestar a colaboração solicitada por constrangimentos de ordem orçamental. Foi ainda deliberado informar, relativamente ao pedido para condicionar o trânsito nas estradas municipais, que não poderá ser dada autorização ou emitido qualquer parecer, porquanto o Executivo não tem conhecimento das estradas a condicionar.-----

--- 16. JOSÉ CARLOS SOUSA - PARTICIPAÇÃO NA "PROVA DE 10.000m DE ANADIA" DA NEW WAY:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida por José Carlos Sousa, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. O cidadão, residente em Queluz, concelho de Sintra, participou na "Prova de 10.000m de Anadia", promovida pela empresa New Way, e vem apresentar uma situação menos positiva que viveu no âmbito dessa sua participação. Começa, assim, por dar a conhecer que, depois de realizar a prova - que diz não ter sido bem sucedida, talvez por falta de experiência dos organizadores, porquanto faltava pessoal da organização nos vários cruzamentos, para além do incumprimento de alguns pontos do regulamento da prova, principalmente nos prémios de presença aos atletas chegados à meta -, não havia local estipulado para tomar banho. Estando todo suado, e tendo de regressar a casa em transportes públicos, dirigiu-se aos Bombeiros Voluntários de Anadia para perguntar da possibilidade de ali tomar um banho, tendo obtido como resposta que tal não poderia acontecer, uma vez que os balneários eram para uso exclusivo da corporação. Assim, apresenta o seu desânimo perante tal atitude, em e-mail remetido à Câmara

Municipal.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pelo cidadão e de que já tinha sido dada uma resposta ao mesmo, informando-o dos locais que estiveram disponíveis para responder à sua solicitação.-----

---- 17. ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA CUSTEAR A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPA DE INICIADOS NA "LISBOA CUP":-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. A equipa de Iniciados do Clube, por ter sido considerada uma das melhores equipas a nível nacional, foi convidada a participar no evento "Lisboa Cup", que decorrerá de vinte e cinco de Junho a três de Julho próximos, onde estarão presentes as melhores equipas nacionais e internacionais. Para ajudar a custear as despesas inerentes à participação da equipa naquele evento desportivo, vem o Anadia Futebol Clube apelar à Câmara Municipal, no sentido de lhe ser atribuída uma verba.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba ao Anadia Futebol Clube, no valor de mil euros (€ 1.000,00), como forma de apoiar a participação da equipa de Iniciados no evento desportivo "Lisboa Cup".-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 18. CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA MOBILIÁRIA Nº 328659, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM MINI AUTOCARRO MARCA TOYOTA, MODELO ÓPTIMO 2K E4.C2L - VALOR RESIDUAL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o Contrato de Locação Financeira Mobiliária nº 328659, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. O Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs, assim, o pagamento do valor residual resultante do Contrato de Locação Financeira Mobiliária nº 328659, relativo a um Mini Autocarro Marca Toyota, Modelo Óptimo 2K E4.C2L, celebrado entre o Município de Anadia e a Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A..-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e adquirir o equipamento objecto do referido contrato, autorizando o pagamento do valor residual mencionado no mesmo.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 19. SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL, APRESENTADA POR FÁTIMA CRISTINA COSTA DE JESUS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Fátima Cristina Costa de Jesus, residente na Rua do Choupal, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respectivo processo de candidatura. Resultado da apreciação da candidatura, efectuada em cumprimento do despacho exarado na sobredita candidatura, a Técnica informa que, da análise realizada à situação da candidata, apesar da Junta de Freguesia confirmar a sua condição socioeconómica, considera que a candidatura não se enquadra no âmbito do Fundo Social, pelo que submete à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Considerados os factos relatados na informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir a candidatura apresentada por Fátima Cristina Costa de Jesus, por não ter enquadramento nos fins para que foi concebido o Fundo Social, de acordo com o nº 2 do Artigo 4.^º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.-----

---- 20. "AQUISIÇÃO DE CINCO MIL E SETECENTAS (5.700) TONELADAS FORÇA (tf) DE TAPETE BETUMINOSO A QUENTE COM CARACTERÍSTICAS DE DESGASTE" - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para abertura de concurso público para "Aquisição de cinco mil e setecentas (5.700) toneladas força (tf) de Tapete Betuminoso com características de desgaste" e aprovação do respectivo caderno de encargos e programa do procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O procedimento proposto tem por objecto o fornecimento continuado de massas betuminosas quentes, para o ano de dois mil e dez (2010), que se destina a "Viadutos, arruamentos e obras complementares".-----

---- Depois de prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, determinar a abertura do concurso público para "Aquisição de cinco mil e setecentas (5.700) toneladas força (tf) de Tapete Betuminoso com características de desgaste", de acordo com o Artigo 38º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março, e aprovar o caderno de encargos e o programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40º do mesmo dispositivo legal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do disposto no artigo 67º do sobredito preceito legal, designar o Júri do Concurso Público nº 02/2010 (CCP), o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- **Presidente:** o Chefe de Divisão, Eng.^º Carlos Alberto Pereira Cosme.-----

---- **Membros Efectivos:** o Técnico Superior, Eng.^º Rui Miguel dos Santos Terrível, e o Chefe de Divisão, Eng.^º José Carlos Morais Pinto Cardoso.

---- **Membros Suplentes:** a Chefe de Divisão, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, e o Chefe de Divisão, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.^º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **21. INFORMAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO SOBRE O PEDIDO APRESENTADO PELO CENTRO SOCIAL MARIA AUXILIADORA DE MOGOFORES PARA CEDÊNCIA DEFINITIVA DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE MOGOFORES SOB O ARTIGO N° 300:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A referida informação foi prestada relativamente ao pedido de cedência definitiva do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Mogofores sob o artigo nº 300, apresentado pelo Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, com vista à criação de novas Respostas Sociais (criação de um Lar de Idosos, de um Centro de Dia e alargamento do SAD).

---- Sobre este pedido, já tinha sido prestada informação pelo Sector do Notariado. Aquele Sector informa que, apesar da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro (legislação que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios), nas alíneas f) e g) do nº 1 do seu Artigo 64.^º, prever o montante e a forma de alienação de bens imóveis de património do Município (procedimento de hasta pública), a Câmara Municipal pode dispensar essa forma de alienação, pelo facto daquele Centro ser titular do direito de superfície (direito de uso e construção em solo alheio) do artigo em questão, que lhe foi gratuitamente cedido pelo Município, pelo período de cinquenta anos, através de escritura pública.

---- A Jurista informa, também, que, sendo o Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores uma instituição que prossegue e tem como escopo a prossecução de finalidades de índole social (designadamente creche/jardim-de-infância/apoio domiciliário), entende que se mostram verificados os pressupostos ínsitos no citado Artigo 64.^º, nº 2, alínea f), da Lei atrás referida, nos termos do qual a Câmara possui competência própria para adquirir e alienar ou onerar bens imóveis, e que, analogamente ao previsto no nº 2, do Artigo 81.^º, do Decreto-Lei nº 280/2007 (que define o Regime Jurídico dos Bens Imóveis do Domínio Privado do Estado e dos Institutos Públicos, o ajuste directo (só) pode ser adoptado entre outras situações tipificadas nas alíneas a), b), c), d) e), f), g), i), j), l), quando o imóvel esteja ocupado há mais de dez anos e o adquirente seja o próprio ocupante, bem como na alínea f) "quando o adquirente seja pessoa colectiva de utilidade pública e o imóvel se destine directa e imediatamente à realização dos seus fins por um período determinado. Concluiu,

entendendo estar plenamente justificada a dispensa da hasta pública no caso subjacente à sua informação, deixando, no entanto, à consideração do Executivo a melhor decisão sobre o assunto.-----

----- Entretanto, a Comissão de Avaliações, constituída nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, procedeu à avaliação do sobredito prédio.-----

----- Analisada a informação prestada pelo Gabinete Jurídico relativamente ao pedido apresentado pelo Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a avaliação efectuada pela Comissão de Avaliações e proceder à alienação do referido prédio pelo valor resultante dessa avaliação.-----

----- O Senhor Vereador, Eng.^o José Carlos Ventura de Almeida Coelho, não participou na discussão e votação deste ponto por se considerar impedido para nele intervir, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.^º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- 22. INFORMAÇÃO DO GABINETE JURÍDICO SOBRE O PEDIDO APRESENTADO PELO CENTRO SOCIAL E CULTURAL N^º SR.^a DO Ó DE AGUIM PARA CEDÊNCIA DEFINITIVA DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RÚSTICA DA FREGUESIA DE TAMENGOS SOB OS ARTIGOS N^º 2133, 2134, 2144 E 2267:-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A referida informação foi prestada relativamente ao pedido de cedência definitiva do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Tamengos sob os artigos nº 2133, 2134, 2144 e 2267, apresentado pelo Centro Social e Cultural N^º Sr.^a do Ó de Aguim, o qual anexa o protocolo de direito de superfície celebrado com o Município de Anadia.-----

----- A Jurista começa por informar que, tal como constava da informação prestada pelo Sector de Notariado, relativamente ao pedido apresentado pelo Centro Social Maria Auxiliadora de Mogofores, apesar da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro (legislação que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios), nas alíneas f) e g) do nº 1 do seu Artigo 64.^º, prever o montante e a forma de alienação de bens imóveis de património do Município (procedimento de hasta pública), a Câmara Municipal pode dispensar essa forma de alienação, pelo facto daquele Centro ter celebrado um protocolo de direito de superfície (direito de uso e construção em solo alheio) do artigo em questão, que lhe foi gratuitamente cedido pelo Município, pelo período de cinquenta e um anos. Informa, ainda, que, sendo o Centro Social e Cultural N^º Sr.^a do Ó de Aguim uma instituição que prossegue e tem como escopo a prossecução de finalidades de índole social (designadamente creche/jardim-de-infância/apoio domiciliário), entende que se mostram verificados os pressupostos ínsitos no citado Artigo 64.^º, nº 2, alínea f), da Lei atrás referida, nos termos do qual a Câmara possui competência própria para adquirir e alienar ou onerar bens imóveis, e que, analogamente ao

previsto no nº 2, do Artigo 81.º, do Decreto-Lei nº 280/2007 (que define o Regime Jurídico dos Bens Imóveis do Domínio Privado do Estado e dos Institutos Públicos, o ajuste directo (só) pode ser adoptado entre outras situações tipificadas nas alíneas a), b), c), d) e), f), g), i), j), l), quando o imóvel esteja ocupado há mais de dez anos e o adquirente seja o próprio ocupante, bem como na alínea f) "quando o adquirente seja pessoa colectiva de utilidade pública e o imóvel se destine directa e imediatamente à realização dos seus fins por um período determinado. Concluiu, entendendo estar plenamente justificada a dispensa da hasta pública no caso subjacente à sua informação, deixando, no entanto, à consideração do Executivo a melhor decisão sobre o assunto.----
---- Analisada a informação prestada pelo Gabinete Jurídico relativamente ao pedido apresentado pelo Centro Social e Cultural N^a Sr.^a do Ó de Aguiim, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Comissão de Avaliações, constituída nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, para proceder à avaliação do referido prédio.-----

--- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----

--- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----
--- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----